



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Enviado à Internet/DJE em: \_\_\_\_\_

Disponibilizado no DJE nº.: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Publicado em: \_\_\_\_\_

**PORTARIA N. 1.272/2011/PRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as instituições financeiras não funcionarão no dia 30, último dia útil do ano, havendo apenas operações internas;

CONSIDERANDO que o Decreto n. 3.052, de 14-12-2010 (DO n. 25457) estabelece ponto facultativo em 30-12-2011 (art. 1º, inciso XIX) no Poder Executivo Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar ponto facultativo no dia 30-12-2011 no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**  
Presidente do Tribunal de Justiça